

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “SANTO AMARO É MAIS” DO MAIS SHOPPING**

### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO LARGO XIII

Endereço: Rua Amador Bueno: 229 Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:04752-900

### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Cidade de São Paulo.

### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

15/01/2022 a 16/03/2022

### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

15/01/2022 a 06/03/2022

### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderá participar do concurso cultural qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliado em São Paulo, que concordar com todos os termos e as condições estabelecidas.

Durante o Concurso Cultural, que ocorrerá a partir do dia 15/01/2022 até as 18h00 do dia 06/03/2022 o participante deverá postar uma foto da região de Santo Amaro na sua conta do Instagram com a hashtag “#SantoAmaroÉMais” seguir o perfil [@maisshopping](#) e deixar a conta do perfil pública durante o período.

Dessa forma os participantes assumem plena e exclusiva responsabilidade pelas fotos, por sua titularidade e originalidade.

### **7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 16/03/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2022 até as 18h00 do dia 06/03/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amador Bueno, 229

BAIRRO: Santo Amaro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04752-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping

### **8 - PRÊMIOS**

01 Quadro com a foto vencedora;

01 Câmera fotográfica Polaroid;

## **9 - FORMA DE APURAÇÃO:**

A avaliação das fotos dos participantes durante o período de duração do Concurso será realizada conforme descrição abaixo e adotando-se os seguintes critérios para a avaliação e seleção: a) criatividade; b) adequação à temática definida e c) originalidade.

1ª etapa: De 15/01 a 28/02

- De 15 em 15 dias (31/01; 14/02 e 28/02) o perfil do Instagram @maisshopping irá responder as fotos postadas pelos clientes com a #SantoAmaroéMais em formato de um post carrossel
- No Dia 07/03, o perfil @maisshopping irá divulgar um carrossel com as melhores fotos de cada semana de todo o período. As melhores fotos de cada semana serão selecionadas por uma comissão interna do Mais Shopping. No post do dia 07/03, será aberta uma votação ao público para a escolha da melhor foto dentre as selecionadas. Os votos serão válidos do dia 07 a 13/03, até às 18h.
- O resultado da foto mais votada pelo público deste período será divulgado no dia 16/03 até às 18h no perfil @maisshopping

## **10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

Não serão analisadas e nem serão consideradas válidas para esta Promoção as inscrições que não preencherem os requisitos previstos no item supracitado, fotos que não forem postadas com a #SantoAmaroéMais, que não deixarem a conta do perfil pública, que não permitirem a localização ou identificação do participante, aquelas feitas por pessoas que não preencham os requisitos ou que não possam participar da promoção ou aquelas enviadas após as 09h00 da manhã do dia 06 de março de 2022, hipóteses em que serão automaticamente excluídas.

Não é permitido o envio de fotos e legendas contendo expressões ofensivas à moral e aos bons costumes, hipótese na qual o autor da foto ou legenda será automaticamente desclassificado do presente Concurso Cultural.

Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de qualquer tipo de violação deste Regulamento, fraude comprovada ou de apresentação de imagem que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

## **11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

A apuração das fotos será realizada na data descrita abaixo:

- O nome do contemplado e a foto vencedora do período serão publicados no Instagram do Mais Shopping no perfil @maisshopping no dia 16/03 até às 18h.

## **12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Este Concurso premiará a melhor foto com 01 Quadro com a foto vencedora e 01 Câmera Polaróide.

O Shopping também realizará uma exposição no empreendimento com as 10 fotografias selecionadas pela comissão interna do Mais Shopping para fazerem parte do carrossel postado no Instagram do Mais Shopping no dia 07/03.

Os prêmios serão entregues na sede da empresa promotora: Rua Amador Bueno, 229 – Santo Amaro – SP, no prazo de 30 dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação. O ganhador deve estar portando um documento original com foto para retirada do prêmio que devem ser feitas até o dia: 15/04/2022 de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 09h às 18h).

No momento da entrega do prêmio, o ganhador deve preencher e assinar, uma declaração comprovando o seu recebimento que conterá:

- i. Sua legitimidade para receber o prêmio.
- ii. Seu aceite ao prêmio e aos termos do presente regulamento.
- iii. Seu aceite de utilização do prêmio tal qual lhe é oferecido.

Ao receber o prêmio, o contemplado o aceita incondicionalmente e exonera a PROMOTORA e seus parceiros de qualquer responsabilidade ou obrigação futura tais como: transferência de propriedade, taxas, tributos etc, incluindo, mas não se limitando, a perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este concurso, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

Os prêmios distribuídos neste Concurso são pessoais e intransferíveis.

Prescrição do direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada. A empresa promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo. A promoção é de inteira responsabilidade da promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários. O participante será desclassificado sempre que utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

Valor unitário da Câmera Polaróide: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Valor unitário do quadro: R\$70,00 (Setenta Reais)

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao Órgão Competente, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Promotora compromete-se em adquirir a premiação ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8(oito) dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

Em caso de fraude comprovada, o participante deverá devolver o prêmio intacto ou o seu valor em moeda nacional, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado este Regulamento através do site [www.maishopping.com.br](http://www.maishopping.com.br) ou pessoalmente na Administração/ D. de Marketing, ou através do fone (11) 5546-3033.

#### **14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em São Paulo, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.